

Parecer 01 - CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2015	15h35min	ORDINÁRIA	133

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 544, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no sistema de transporte coletivo".

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

Segue Ermaine.

REVISÃO: TATIANA AMORIM

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 544, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no sistema de transporte coletivo".

Estando o processo de acordo com o art. 64 do nosso Regimento Interno e de acordo com o ordenamento jurídico e orçamentário, somos de parecer favorável à admissibilidade do referido projeto.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.